

## EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019.1

### CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA/MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Euclides da Cunha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 29 a 31/10/2019; 01 e 04/11/2019 para o Processo Seletivo 2019.1 do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade presencial, Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática, no Campus Euclides da Cunha, em cumprimento da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1** A realização deste Processo Seletivo do IFBA / 2019.1 fica a cargo da Direção de Ensino do Campus Euclides da Cunha, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

#### 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** O Processo Seletivo do IFBA/2019.1 dos Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade presencial, Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio. O curso tem a duração de 02 (dois) anos. Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência.
- 2.2** Para o Processo Seletivo do IFBA/2019.1, a ocupação das vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade presencial, Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática dar-se-á por inscrição e sorteio.
- 2.3** A comprovação da conclusão do Ensino Médio pelo candidato dar-se-á mediante apresentação, no ato da inscrição, de **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO**, seja na Forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.4** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga.
- 2.5** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 2.6** Neste Processo Seletivo Simplificado 2019.1 **não será cobrada taxa de inscrição.**

#### 3 – DO CURSO

- 3.1** Objetivos do curso:

- 3.1.1** Aquisição das habilidades e atitudes previstas no currículo;



- 3.1.2 Aprofundamento dos conhecimentos, possibilitando o aperfeiçoamento profissional;
- 3.1.3 Preparação básica para o trabalho e para a cidadania;
- 3.1.4 Desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- 3.1.5 Compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados devem seguir os seguintes passos abaixo para efetivar a sua inscrição:

- 4.1.1 Comparecer ao IFBA / Campus Euclides da Cunha Av. Apromiano Campos, nº 900 - Urbis – Euclides da Cunha-Bahia, **de 29/10/2019 a 04/11/2019, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 20:00 h. Exceto aos feriados;**
- 4.1.2 Apresentar-se à equipe de inscrição, **munido de RG ou outro Documento Oficial de Identificação, conforme item 12.2.1 (original e cópia) e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou atestados / certificados de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);**
- 4.1.3 Preencher o formulário de inscrição específico disponibilizado no ato de inscrição (Anexo 1).

#### 5 – DO SORTEIO

- 5.1 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do Campus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada no processo seletivo deste edital.
- 5.2 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2019 (ano letivo 2019.1). Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 7 deste edital.
- 5.3 O Sorteio acontecerá no Campus Euclides da Cunha do IFBA **na data de 05/11/2019 às 20 h.**
- 5.4 O sorteio será público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFBA.
- 5.5 Não é obrigatória a presença dos candidatos com inscrições homologadas no sorteio. Ao candidato que desejar participar do sorteio, recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 5.6 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato ou acompanhante que:
  - a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
  - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.7 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja igual ou menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 5.8 O resultado do sorteio será publicado no site <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha> e na recepção do Campus, **na data de 05/11/2019.**
- 5.9 Estará a cargo do IFBA cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

## 6 – DAS VAGAS

- 6.1** O número de vagas ofertadas por esse Processo Seletivo do IFBA/2019.1 é de **31 (trinta e uma)** vagas para o Curso Técnico em Informática e **31 (trinta e uma)** vagas para o Curso Técnico em Edificações.
- 6.2** Os candidatos classificados para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade presencial serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao ano letivo de 2019.1, observando-se a ordem de sorteio.
- 6.3** As convocações para matrícula dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha> e no Campus Euclides da Cunha.

## 7 – DA RESERVA DE VAGAS

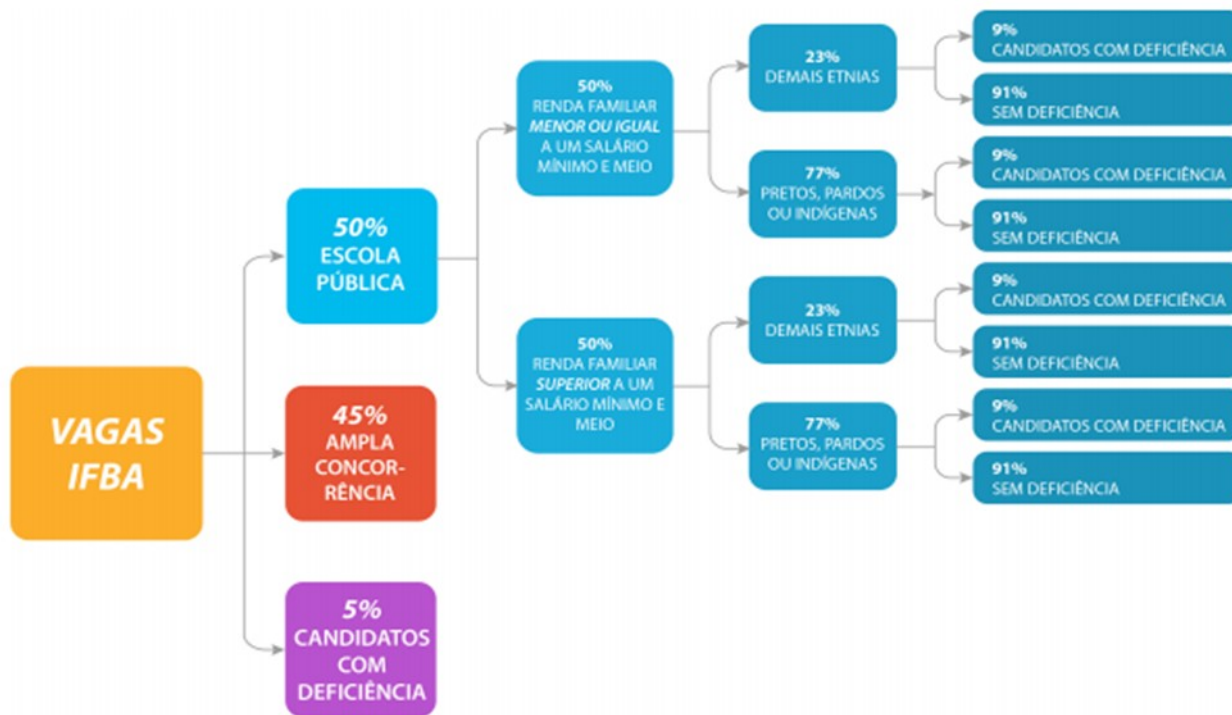
- 7.1** Para o Processo Seletivo de que trata este Edital, a ocupação das vagas ofertadas dar-se-á em dois sistemas de ingresso:
- 7.1.1** Por Ampla Concorrência; e
- 7.1.2** por Ampla Concorrência e Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas/Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 7.2** Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 4.1 deste Edital deverá fazer sua opção pelo Sistema de Cotas no momento da inscrição.
- 7.3** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 5.2 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de PcD no momento da inscrição.
- 7.4** Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência. Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas ou pela reserva para PcD, respeitando-se a ordem de sorteio.
- 7.5** Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, seguindo os critérios a seguir, dados pela redação do Decreto nº 7.824/2012:

Art. 3º As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e

5 - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

- 7.6** Para os candidatos optantes pelas vagas para PcD, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. As vagas destinadas a estes candidatos que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.
- 7.7** Quadros com a distribuição de vagas para o Processo Seletivo Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática 2019.1:



**Quadro de Vagas do Processo Seletivo Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática – 2019.1**

SEMESTRE DE INGRESSO	Turno	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Reserva de Vagas para Egressos de Escola Pública				Total da Oferta de Vagas por curso
				Renda até 1,5 salário-mínimo per capita		Renda acima de 1,5 salário-mínimo per capita		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	
2019.1	NOTURNO, com aulas aos sábados	14	1	7	1	7	1	31

## 8 – DO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

**8.1** Em obediência à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o **sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental e ensino médio** em escolas públicas. Somente poderão concorrer a estas vagas os candidatos que:



- 8.1.1** Tenham cursado **integralmente o ensino fundamental e ensino médio em escolas públicas** ou
- 8.1.2** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 8.2** Para fins deste Edital, entende-se o termo integralmente por todas as séries do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) e todas as séries do Ensino Médio (1º ao 3º ano).
- 8.3** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 8.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas** para estudantes de escolas públicas os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, e que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio** em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.
- 8.5** A comprovação da condição de egresso do sistema público de ensino fundamental e médio pelo candidato que for classificado no Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**, seja na Forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 8.6** A distribuição das vagas que tratam o item 4.1 deste Edital segue os critérios a seguir, dados pela Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa do MEC nº 18/2012:
- 8.6.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, distribuídas nas seguintes categorias:
- 8.6.1.1** 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas; e
- 8.6.1.2** 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- 8.6.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, distribuídas nas seguintes categorias:
- 8.6.2.1** 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas; e
- 8.6.2.2** 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- 8.7** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas na forma descrita pelo Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 8.8** Para os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita** **será necessário apresentar**, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, apenas um dos seguintes **documentos das pessoas da família que recebem remuneração** (incluindo o candidato):
- 8.8.1 QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do



recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- 8.8.2 QUANDO ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- 8.8.3 QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.8.4 QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8.8.5 QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.8.6 QUANDO NÃO POSSUIR RENDA:** Declaração de não recebimento de renda.
- 8.9** Os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras **com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita** deverão informar o número de pessoas da sua família e entregar, no ato da inscrição, cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 4.3, sem direito a devolução e acompanhadas do original.
- 8.10** A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a aos estudantes de escolas públicas brasileiras **com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita** será realizada posteriormente para validação do resultado.
- 8.11** Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentados nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I – concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II – escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV – morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na



data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V – renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI – renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º [...]

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. [...]

**8.12** O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do sistema público de ensino fundamental e médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar, no ato da matrícula, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo a que se refere este edital.

**8.13** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

**8.14** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 9 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**9.1** Em cumprimento ao Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas para os candidatos com deficiências. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

**9.2** O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**9.3** Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298/1999.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1** A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de sorteio.

## 11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**11.1** A lista dos candidatos sorteados será divulgada no endereço eletrônico do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha> e no Campus de Euclides da Cunha no dia **05 de novembro de 2019**.

**11.2** É de responsabilidade do **candidato**, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

## 12 – DA MATRÍCULA

**12.1** A Matrícula deverá ser efetuada na CORES – Coordenação de Registros Escolares, no Campus de Euclides da Cunha, **nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019** das 08 h às 17 h.

**12.2 Efetivação da Matrícula** – Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**12.2.1** Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei;

**12.2.2** C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

**12.2.3** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série/1º ao 9º ano) e Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

**12.2.4** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

**12.2.5** 02 (duas) foto 3x4;

**12.2.6** Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

**12.2.7** Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

**12.2.8** Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução CEFET-BA 19/2006.

**12.2.9** Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH.

**12.3** A documentação sendo incompleta ou falsa, impossibilitará a matrícula.

**12.4** O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

## 13 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**13.1** O candidato que não tiver Documento Oficial de Identidade **não poderá efetivar a sua inscrição**.

**13.2** A **inscrição será cancelada a qualquer tempo, quando houver**: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto.





**13.3** Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas, a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as vagas previstas neste Edital.

#### 14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFBA Campus de Euclides da Cunha.
- 14.2** Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino do IFBA Campus de Euclides da Cunha, pelo telefone (75) 99810-7934, ou comparecer ao IFBA no seguinte endereço: Av. Apromiano Campos, nº 900 - Urbis – Euclides da Cunha-Bahia.

**ANTÔNIO ADOLFO JULIANO OLIVEIRA MENDES**  
**Diretor-Geral Pro Tempore do IFBA *Campus Euclides da Cunha***

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SEMESTRE 2019.1 PARA O CURSO TÉCNICO EM:

( ) EDIFICAÇÕES

( ) INFORMÁTICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>					
<b>NOME SOCIAL:</b>					
<b>APELIDO:</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /     /		
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>			<b>NATURALIDADE:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO/CIDADE/ESTADO:</b>					
<b>TELEFONE FIXO:</b>					
<b>EMAIL:</b>					
<b>RENDA FAMILAR BRUTA POR PESSOA:</b> (    ) IGUAL OU INFERIOR A R\$ 1.497,00 (    ) SUPERIOR A R\$ 1.497,00					
<b>TIPO DE ESCOLA QUE ESTUDOU:</b>					
(    ) ESTUDOU <u>TODO</u> O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA OU COMUNITÁRIAS GRATUITA					
(    ) ESTUDOU <u>PARTE</u> DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA OU COMUNITÁRIA GRATUITA					
(    ) ESTUDOU <u>TODO</u> O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PARTICULAR					
<b>TIPO DE VAGA PRETENDIDA*</b>					
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA</b>			
		<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA</b>		<b>RENDA ACIMA DE 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA</b>	
		<b>PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b>	<b>DEMAIS ETNIAS</b>	<b>PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b>	<b>DEMAIS ETNIAS</b>
(    )	(    )	(    )	(    )	(    )	(    )
<b>*MARQUE APENAS UMA DAS OPÇÕES ACIMA</b>					

DECLARO, para os devidos fins estar ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do edital e também que possuo todos os documentos exigidos para a matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEMESTRE 2019.1**

	<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Publicação do edital	25/10/2019
02	Período de Inscrições e entrega de laudo médico para candidatos que optem por concorrer às cotas reservadas a pessoas com deficiência	29/10/2019 a 04/11/2019, de Segunda às Sextas das 08:00 às 20:00 h. Exceto feriados.
03	Resultado das inscrições	05/11/2019
04	Homologação das inscrições	05/11/2019
06	Sorteio dos Candidatos	05/11/2019
07	Resultado da Seleção	05/11/2019
08	Interposição de recurso contra o resultado	06/11/2019 até as 20:00 h
09	Resultado Final e convocação para matrícula em 1ª chamada	05/11/2019
10	Matrícula 1º Chamada	06, 07 e 08/11/2019
11	Início das aulas	11/11/2019